

**PORTARIA Nº 041/2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a possibilidade de concessão de licença aos servidores públicos municipais que preencham os requisitos exigidos na Lei Municipal nº 3.570/02 – RJU, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, obedecendo aos critérios de conveniência administrativa e interesse público;

**CONSIDERANDO** a solicitação do servidor conforme requerimento contido no **Processo Administrativo Nº 63/2020**, bem como autorização da Secretaria Municipal de Educação, através do **OFÍCIO Nº 37/2020 – RH/SEMED**;

**CONSIDERANDO** a **PORTARIA de Licença Sem Vencimento, para Tratar de Interesse Particular Nº 397/2019**, de 09 de Dezembro de 2019.

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR o Retorno ao Trabalho**, a partir do dia **17 de fevereiro de 2020**, o Servidor Efetivo: **GILVAN VELOZO CORREA – Coordenador Pedagógico**, portador do RG nº 4142454 e CPF nº 682.865.702-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para retornar suas atividades laborais na referida data.

**II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 397/2019.**

**III - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança**, em 30 de janeiro de 2020.

---

**RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.